



Projeto de Resolução n.º 280/XV/1.^a

RECOMENDA AO GOVERNO QUE ACIONE, JUNTO DA COMISSÃO EUROPEIA, O MECANISMO DE REVISÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

O Plano de Recuperação e Resiliência português encontra-se atualmente atrasado. O desenho do atual PRR, fortemente assente em investimentos em obras públicas, tem-se demonstrado de difícil e demorada execução, devido à subida superveniente dos preços da energia e dos materiais de construção, devido à inflação generalizada agravada pela guerra na Ucrânia.

Ao abrigo do artigo 21.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, se os planos de recuperação e resiliência, incluindo os marcos e as metas pertinentes, deixarem de ser parcial ou totalmente exequíveis devido a circunstâncias objetivas, os Estados-Membros têm a faculdade de apresentar um pedido fundamentado à Comissão Europeia solicitando a alteração do respetivo plano de recuperação e resiliência.

Para esse efeito, os Estados-Membros têm a possibilidade de propor à Comissão Europeia um plano de recuperação e resiliência alterado, podendo também solicitar assistência técnica para a preparação da sua proposta de alteração ao abrigo do Instrumento de Assistência Técnica previsto no referido Regulamento.

Este mecanismo legal afigura-se como particularmente relevante no atual contexto:

Como consta do relatório preliminar da Unidade Técnica de Apoio Orçamental quanto à Proposta de Orçamento do Estado para 2023 (Relatório UTAO N.º 15/2022), existem atrasos na implementação do Plano de Recuperação e Resiliência do Estado Português:



“O atraso na implementação do PRR em 2022 constituiu a materialização de um risco descendente para a receita e a despesa públicas, que, se persistir nos anos seguintes, poderá comprometer as metas constantes do plano.”

Este atraso já tinha sido anteriormente sinalizado por várias outras entidades, nomeadamente pelo Conselho de Finanças Públicas (Relatório n.º 05/2022):

“No primeiro ano de aplicação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), a despesa associada a este importante apoio estruturante da União Europeia ficou muito aquém do previsto pelo Governo, traduzindo um valor de execução de 90 milhões de euros face aos 500 milhões de euros considerados na POE/2021 (ou seja, menos de 20% do previsto)”.

Perante esta problemática, o atual Governo tem recorrido a dois mecanismos distintos: a alterações legislativas no âmbito da contratação pública e à tentativa de prorrogação dos prazos do PRR.

Alterações legislativas à contratação pública:

A execução atempada do PRR tem sido utilizada como justificação para um conjunto significativo de alterações legislativas por parte do Partido Socialista e do atual Governo quanto ao regime jurídico da contratação pública.

No entanto, no entender do Tribunal de Contas, as alterações legislativas apresentadas pelo Governo aumentam “as possibilidades de conluio” na contratação pública e podem levar a “práticas de corrupção”.

O Presidente da República promulgou o referido diploma, apesar dos “riscos decorrentes” do novo regime, afirmando que o “deslizar da execução e aos prazos



limitados previstos” tornam “indispensável adotar medidas excepcionais para tentar recuperar o tempo transcorrido e permitir a utilização das ajudas europeias”.

No entanto, as alterações legislativas alicerçadas na atempada execução do PRR poderão trazer graves prejuízos para Portugal no médio e longo prazo, em muito superiores aos fundos europeus a receber pelo Estado Português, devido ao risco acrescido de práticas de corrupção.

Prorrogação dos prazos do plano de recuperação e resiliência:

Em agosto passado, o Governo remeteu uma missiva à Comissão Europeia, requerendo a prorrogação dos prazos do plano de recuperação e resiliência português, de forma que a execução do plano se possa prolongar para além de 2026.

A flexibilização quanto ao ritmo e prazo de concretização do Mecanismo de Recuperação e Resiliência figura aliás como uma das prioridades políticas do atual Governo para 2023, tal como consta da Nota Explicativa da Secretaria de Estado dos Assuntos Europeus para o OE2023, no qual o Governo invoca as dificuldades causadas pelo “fenómeno inflacionista que a União Europeia atravessa”, a “disrupção das cadeias de abastecimento” ou a “carestia de matérias-primas”.

No entanto, a Comissão Europeia ainda não respondeu ao pedido do Governo, o que significa que os prazos e metas do PRR continuam a correr os seus termos, agravando-se o risco de incumprimento por parte de Portugal.

Ademais, como a Iniciativa Liberal já teve oportunidade de frisar na audição regimental para o Orçamento do Estado de 2023, este objetivo do Governo implicará alterações à legislação europeia atualmente em vigor, mais concretamente ao Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que



cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, que se afiguram de difícil consenso junto das instâncias europeias.

Visto que o artigo 18.º do referido Regulamento estatui expressamente que a data de 31 de agosto de 2026 configura a data-limite para a execução dos planos de recuperação e resiliência de cada país.

Sublinhe-se que a Proposta já apresentada pela Comissão Europeia para a revisão do Regulamento (UE) 2021/241, através do REPowerEU, não procede a qualquer alteração quanto aos prazos finais do mecanismo de recuperação e resiliência.

Por outro lado, como já comunicado pela Comissão Europeia, para que Portugal possa beneficiar dos montantes atualizados de repartição das subvenções do MRR, será necessário que Portugal proceda à alteração do respetivo plano de recuperação e resiliência.

Sendo também necessária a alteração do PRR nacional para Portugal beneficiar dos montantes previstos no artigo 21.º do Regulamento do REPowerEU, de acordo com a proposta legislativa da Comissão Europeia.

Por tudo o exposto, a Iniciativa Liberal entende que o Governo deverá requerer junto da Comissão Europeia a alteração do seu plano de recuperação e resiliência, ao abrigo do artigo 21.º do Regulamento (UE) 2021/241, invocando para o efeito os argumentos já citados nos seus documentos oficiais, como o “fenómeno inflacionista” a “disrupção das cadeias de abastecimento” ou a “carestia de matérias primas”, tal como previsto na Comunicação da Comissão, “Orientações sobre os planos de recuperação e resiliência no contexto REPowerEU” (2022/C 214/01).

Tal como consta da referida Comunicação oficial da Comissão Europeia, a subida de preços da energia e dos materiais de construção decorrente da agressão russa à Ucrânia



poderá ser invocada “como circunstâncias objetivas, em apoio de um pedido apresentado ao abrigo do artigo 21.º.”.

A título de exemplo, ao PRR nacional poderiam ser acrescentadas reformas ou investimentos em incentivos fiscais, à semelhança do que foi feito nos PRR de vários outros Estados-Membros, como a França, Grécia, Itália e Suécia. Nos planos dos referidos Estados-Membros, constam várias medidas de incentivos fiscais relativos à transição digital, à transição verde ou ao crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

Com as referidas alterações, Portugal manter-se-ia em pleno cumprimento do seu plano de recuperação e resiliência, cumprindo para o efeito todas as métricas e marcos relevantes, sendo reembolsado respetivamente.

Perante as alternativas exploradas até agora pelo Governo português, que apresentam sérios riscos à economia portuguesa, nomeadamente devido aos riscos acrescidos de corrupção, afigura-se urgente que o Governo peticione a Comissão Europeia ao abrigo do mecanismo de revisão do PRR previsto na legislação europeia.

Pelo exposto, a Iniciativa Liberal convoca o Governo português a acionar, junto da Comissão Europeia, o mecanismo de Revisão do Plano de Recuperação e Resiliência, previsto no artigo 21.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados, do Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal, apresentam o seguinte Projeto de Resolução:



Resolução

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República delibera recomendar ao Governo Português que acione, junto da Comissão Europeia, o mecanismo de Revisão do Plano de Recuperação e Resiliência, previsto no artigo 21.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, invocando para o efeito a subida de preços da energia e dos materiais de construção, devido à inflação generalizada agravada pela guerra na Ucrânia.

Palácio de São Bento, 3 de novembro de 2022

Os Deputados da IL

Bernardo Blanco

Patrícia Gilvaz

Carla Castro

Carlos Guimarães Pinto

Joana Cordeiro

João Cotrim Figueiredo

Rodrigo Saraiva

Rui Rocha